



LEI Nº 1.220, DE 30 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Altera os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 887/2010, em decorrência do novo valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Estadual, Sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber à Câmara de Vereadores de Condado, apreciou, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial para os professores do Magistério Público Municipal do Condado-PE será de R\$ 5.132,00 (cinco mil, cento e trinta e dois reais), para aqueles que prestam 40 (quarenta) horas semanais, proporcionais às demais cargas horárias, modificando, em consequência, os valores constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.194/2025, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º - Os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 887/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1.194/2025, de 15 de abril de 2025, restam substituídos pelos Anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos encargos desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01º de janeiro de 2026, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Condado/PE, 30 de abril de 2026.

Severino Albino da Silva Filho
Prefeito



ANEXO I – HORAS AULAS

Horas Aulas	Tempo			Classe "A" -Normal Médio	Classe "B" - Licenciatura Plena	Classe "C" - Especialização	Classe "D" -Mestrado	Classe "E" - Doutorado
	Serviço	Nível	Refer.					
	0 a 4	1	A	25,66	26,17	26,69	27,22	27,76
	4 a 8	2	B	26,43	26,96	27,49	28,05	28,59
	8 a 12	3	C	27,22	27,77	28,32	28,88	29,45
	12 a 16	4	D	28,04	28,60	29,17	29,75	30,33
	16 a 20	5	E	28,88	29,46	30,05	30,64	31,24
	20 a 24	6	F	29,75	30,34	30,95	31,56	32,18
	24 a 28	7	G	30,64	31,25	31,88	32,51	33,15
	28 a 32	8	H	31,56	32,19	32,83	33,48	34,14
32 a 36	9	I	32,51	33,16	33,82	34,49	35,16	
36 ou mais	10	J	33,48	34,15	34,83	35,52	36,21	



ANEXO II

PROFESSOR 1 – 150 HORAS AULAS

	Tempo			Classe "A" -Normal Médio	Classe "B" - Licenciatura Plena	Classe "C"- Especialização	Classe "D" - Mestrado	Classe "E" - Doutorado
	Serviço	Nível	Refer.					
150 h/a	0 a 4	1	A	3.849,00	3.925,50	4.003,50	4.083,00	4.164,00
	4 a 8	2	B	3.964,50	4.044,00	4.123,50	4.207,50	4.288,50
	8 a 12	3	C	4.083,00	4.165,50	4.248,00	4.332,00	4.417,50
	12 a 16	4	D	4.206,00	4.290,00	4.375,50	4.462,50	4.549,50
	16 a 20	5	E	4.332,00	4.419,00	4.507,50	4.596,00	4.686,00
	20 a 24	6	F	4.462,50	4.551,00	4.642,50	4.734,00	4.827,00
	24 a 28	7	G	4.596,00	4.687,50	4.782,00	4.876,50	4.972,50
	28 a 32	8	H	4.734,00	4.828,50	4.924,50	5.022,00	5.121,00
	32 a 36	9	I	4.876,50	4.974,00	5.073,00	5.173,50	5.274,00
	36 ou mais	10	J	5.022,00	5.122,50	5.224,50	5.328,00	5.431,50



ANEXO III

PROFESSOR 2 – 200 HORAS AULAS

	Tempo			Classe "A" - Licenciatura Plena	Classe "B" - Especialização	Classe "C" - Mestrado	Classe "D" - Doutorado
	Serviço	Nível	Refer.				
200 h/a	0 a 4	1	A	5.234,00	5.338,00	5.444,00	5.552,00
	4 a 8	2	B	5.392,00	5.498,00	5.610,00	5.718,00
	8 a 12	3	C	5.554,00	5.664,00	5.776,00	5.890,00
	12 a 16	4	D	5.720,00	5.834,00	5.950,00	6.066,00
	16 a 20	5	E	5.892,00	6.010,00	6.128,00	6.248,00
	20 a 24	6	F	6.068,00	6.190,00	6.312,00	6.436,00
	24 a 28	7	G	6.250,00	6.376,00	6.502,00	6.630,00
	28 a 32	8	H	6.438,00	6.566,00	6.696,00	6.828,00
	32 a 36	9	I	6.632,00	6.764,00	6.898,00	7.032,00
	36 ou mais	10	J	6.830,00	6.966,00	7.104,00	7.242,00